



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000239-55.2019.5.02.0061**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/02/2019

Valor da causa: R\$ 84.446,51

Partes:

RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ

ADVOGADO: JOSE BORGES DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO: JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: RECEITA FEDERALDE SÃO PAULO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1000239-55.2019.5.02.0061 - Audiência UNA
RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

Em 29 de maio de 2019, na sala de sessões da 61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz EDUARDO JOSE MATIOTA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h32min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOSE BORGES DE CARVALHO JUNIOR, OAB nº 74766/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(s), Sr(a). CLAUDINEI FERREIRA BARROS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LARISSA CHRISTINNE DOS SANTOS RIBEIRO, OAB nº 417356/SP.

CONCILIAÇÃO:

O(A) reclamado(s) pagará ao(à) reclamante a importância líquida e total de R\$ 41.000,00, conforme discriminado a seguir:

- 1ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00 no dia 10/06/2019
- 2ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/07/2019.
- 3ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 12/08/2019.
- 4ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/09/2019.
- 5ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/10/2019.
- 6ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 11/11/2019.
- 7ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/12/2019.
- 8ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/01/2020.
- 9ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/02/2020.
- 10ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/03/2020.



11ª parcela, no valor de R\$ 3.000,00, no dia 10/04/2020.

12ª parcela, no valor de R\$ 4.000,00, no dia 11/05/2020.

13ª parcela, no valor de R\$ 4.000,00, no dia 10/06/2020.

As partes de comum acordo concordam em fazer os pagamentos em conta corrente: Banco: Bradesco, agência: 117, conta corrente: 61515-3, titular: JOSE BORGES DE CARVALHO JUNIOR

O(A) reclamante dá geral e plena quitação do objeto do presente processo bem como do extinto contrato de trabalho.

Fica estipulada multa de 50% em caso de inadimplência sobre as parcelas em aberto com vencimento antecipado.

A reclamada sai desde já citada para pagamento da dívida, autorizando a execução imediata em caso de descumprimento do acordo, nos termos do art. 883 da CLT.

Presume-se quitado o acordo caso não noticiado o seu inadimplemento no prazo de 20 dias do vencimento da última ou única parcela da avença.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a aviso prévio indenizado (R\$ 9.000,00), danos morais (R\$ 7.000,00) e FGTS + multa de 40% do FGTS (R\$ 25.000,00) , sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

ACORDO HOMOLOGADO.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 820,00, calculadas sobre R\$ 41.000,00, dispensadas na forma da lei.

Audiência encerrada às 14h34min.

Desnecessária a vista dos autos ao INSS, posto que o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo é igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (Portaria MF 582/2013).

(assinado digitalmente)

EDUARDO JOSE MATIOTA

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
61ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

FATIMA JOANA SARANTTO PAULA NETO PISSATO

DESPACHO

Vistos.

ID. 89e2217:manifeste(m)-se a(s) reclamada(s), no prazo de 10 (dez) dias, acerca da notícia de inadimplemento do acordo homologado a partir da 5ª parcela com vencimento em de 10.10.2019.

Decorrido o prazo acima e, no silêncio, execute(m)-se.

Intime(m)-se.

SAO PAULO, 30 de Janeiro de 2020

FABIANO DE ALMEIDA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 61ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
 RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
 RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

VICTOR PETRI SILVA

DESPACHO

Vistos.

Fls. 66 (ID. "5f3ef3b"): nada a deferir por ora.

Aguarde-se o retorno do mandado expedido para pesquisa de bens da executada via convênios.

Fls. 79 (ID. "9971c78"): defiro a penhora no rosto dos autos do processo nº 1000445-63.2019.5.02.0063 que tramita perante a 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Informe o exequente o andamento do processo penhorado a cada 90 (noventa) dias, sob pena de levantamento da penhora no rosto dos autos e suspensão da execução nos termos do art. 921, III, do CPC.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 05/08/2020 08:18:30 - aa99d2t
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080414104430800000185034150?instancia=1>
 Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
 Número do documento: 20080414104430800000185034150



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 61ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
 RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
 RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

LETICIA MARIA REGO CARAM

DESPACHO

Vistos.

(ID. 63b404d): Tendo em vista que os documentos obtidos via convênio Infojud-DOI são sigilosos, dê-se vista ao exequente, por 30 dias, conferindo visibilidade pelo sistema do PJE ao procurador do autor durante tal prazo, salientando-se deverá guardar segredo sobre o conteúdo, pena de responsabilização, ficando vedada a extração de cópias e reprodução.

Deverá o autor também tomar ciência da resposta às pesquisas efetuadas por meio dos convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, devendo, no mesmo prazo acima indicado, informar meios ao prosseguimento do feito.

No silêncio, a execução fica suspensa nos termos do Art. 921, III, do CPC c.c. artigo 11 da CLT.

I n t i m e - s e .

SAO PAULO/SP, 31 de agosto de 2020.

FABIANO DE ALMEIDA
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 31/08/2020 11:18:14 - d10a15d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20083109582505100000187927950?instancia=1>
 Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
 Número do documento: 20083109582505100000187927950



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
61ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

VICTOR PETRI SILVA

DESPACHO

Vistos.

Fls. 107 (ID. "0d3c594"): defiro a penhora de 100% do imóvel de matrícula 114.347 do 8º CRI de São Paulo/SP. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder a avaliação juntando ao mandado a **certidão de valor venal de referência do imóvel**, por tratar-se de imóvel situado na Cidade de São Paulo, bem como acostar a **certidão de débitos de IPTU** emitida on line.

Nomeio a executada CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA como depositária do bem, por termo, nos termos do art. 150-D da CNC do TRT2 bem como art. 838, IV, do CPC.

Cumprido, proceda-se com a averbação da penhora na matrícula do imóvel por meio do sistema ARISP.

Intime-se as partes inclusive para os fins do art. 884 da CLT, sendo o(s) executado(s) na pessoa de seu(s) advogado(s).

Silente a executada, remeta-se o imóvel à hasta.

Fls. 108 (ID. "2221dbf"): defiro a penhora no rosto dos autos do **processo nº 1000389-64.2019.5.02.0084** que tramita perante a **84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**, no valor de R\$ 50.460,00 , atualizados até 01/02/2021.

Informe o exequente o andamento do processo penhorado a cada 90 (noventa) dias, sob pena de levantamento da penhora no rosto dos autos e suspensão da execução nos termos do art. 921, III, do CPC.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 20 de janeiro de 2021.

FABIANO DE ALMEIDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 20/01/2021 15:54:02 - e462fc1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012012021394600000201197920?instancia=1>
Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
Número do documento: 21012012021394600000201197920



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz (a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

VICTOR PETRI SILVA

D E S P A C H O

Vistos.

Fls. 125 (ID. "b181508"): defiro a penhora no rosto dos autos do **processo nº 1000360-25.2019.5.02.0048 que tramita perante a 48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.**

À Secretaria para as providências cabíveis quanto à penhora no rosto dos autos ora deferida, bem como para expedição de mandado de penhora e avaliação de imóvel, conforme determinado às fls. 112/113 (ID. "e462fc1").

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 10 de março de 2021.

FABIANO DE ALMEIDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 10/03/2021 13:44:31 - 9b5d155
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031011565340400000206907929?instancia=1>
Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
Número do documento: 21031011565340400000206907929



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
 RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
 RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

LUIS ALBERTO DAGUANO

DESPACHO

Defiro o requerimento (ID. b70cle7) de penhora no rosto dos autos nº 1000389-64.2019.5.02.0084, que tramita perante a 84ª VT/São Paulo. Oficie-se à referida VT por correio eletrônico, solicitando a reserva de quantia suficiente para quitação da presente execução.

O(a) exequente deverá acompanhar e informar o andamento daquele feito a cada 90 (noventa) dias, sob as penas do art. 11-A da CLT.

SAO PAULO/SP, 26 de abril de 2021.

FABIANO DE ALMEIDA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 26/04/2021 19:19:39 - 2a6dd55
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042614350774500000212066987?instancia=1>
 Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
 Número do documento: 21042614350774500000212066987



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM
(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

VICTOR PETRI SILVA

D E S P A C H O

Vistos.

Fls. 162/163 (ID. "94fd734"): penhorado o imóvel, proceda-se com a averbação da penhora em sua matrícula por meio do sistema ARISP.

Cumprido, providencie a formação do expediente (art. 6º, §§ 1º e 2º) para remessa dos autos ao setor de hastas públicas solicitando-se o leilão do

mesmo com a prévia intimação do cônjuge do proprietário/credor fiduciário/credor hipotecário (art. 2º, § 2º, do Provimento GP/CR 03/2020).

Registro que a arrematação do bem em hasta pública é meio de aquisição originária e portanto os eventuais débitos tributários anteriores à praça subrogam-se no preço da hasta.

O valor do lance mínimo para arrematação é de **50% do valor da avaliação.**

Outrossim, informe o exequente, **no prazo de 10 dias**, o andamento dos processos penhorados às fls. 89/90 (Id "00ce51b") e 121 (Id "9139abd"), sob pena de levantamento das penhoras.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 28 de abril de 2021.

FABIANO DE ALMEIDA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 28/04/2021 18:50:04 - b7fad24
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042817475407000000212489357?instancia=1>
Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
Número do documento: 21042817475407000000212489357



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000239-55.2019.5.02.0061
RECLAMANTE: EDIVAM JOSE DE QUEIROZ
RECLAMADO: CORSET ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

ANDREA DE ARCO E FLEXA

DESPACHO

Vistos.

ID ddea8b3:

Defiro. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos, com urgência à E. 53ª Vara do Trabalho de São Paulo -SP (processo nº 1000293-45.2019.5.02.0053).

Providencie a Secretaria.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 18 de agosto de 2021.

FABIANO DE ALMEIDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE ALMEIDA - Juntado em: 18/08/2021 16:22:30 - 8ee8d48
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081713423489000000225693973?instancia=1>
Número do processo: 1000239-55.2019.5.02.0061
Número do documento: 21081713423489000000225693973

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7deda9d	29/05/2019 15:38	Ata da Audiência	Ata da Audiência
55aacb3	30/01/2020 14:54	Despacho	Despacho
aa99d2b	05/08/2020 08:18	Despacho	Despacho
d10a15d	31/08/2020 11:18	Despacho	Despacho
e462fc1	20/01/2021 15:54	Despacho	Despacho
9b5d155	10/03/2021 13:44	Despacho	Despacho
2a6dd55	26/04/2021 19:19	Despacho	Despacho
b7fad24	28/04/2021 18:50	Despacho	Despacho
8ee8d48	18/08/2021 16:22	Despacho	Despacho